Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2031 DE 20 DE julho DE 2005.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 515,16 (quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), para atender a devolução do saldo e rendimento de aplicação não utilizados no exercício de 2004, do Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Parágrafo Único – O presente Crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

Programa de Trabalho:
08.01.00.08.123.0014.2079 – Indenizações e Restituições

Elemento de Despesa:
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R$ 515,16

Fonte de Recurso: 02 – Estado

Art. 2° - A abertura deste Crédito, tem por objetivo de criar no Orçamento vigente programa específico para a devolução constante do artigo 1° desta Lei..

Art. 3° - Os recursos para atender a presente Lei são advindos do saldo existente na conta 60.474-7 – Agência 2299-3 – Banco 001 – (Banco do Brasil).

Parágrafo Único – O recurso acima mencionado será classificado na receita com as seguintes rubricas:

25900101.00.00 – Saldo do exercício anterior/Estado	
25900101.01.00 – Saldo do exercício anterior/Estado/SEAS	
25900101.01.01 – Convênio BPC	R$ 504,00
13250111.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários/Estado	R$ 11,16

Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em 22 de Junho de 2005

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicação em 30 / 06 / 05
Jornal Panorama Regional nº 542
Página 02 - Atos Oficiais
Rubrica
Mat. 05/0035.